



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

DECRETO Nº 62

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4692016, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

19095 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

0927200262.123 - PROVENTOS DE INATIVOS (MUNICÍPIO)

31900100 - 12 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

10.000,00

TOTAL GERAL >>>

10.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

19095 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

0927200252.120 - PROVENTOS DE PENSIONISTAS

31900300 - 12 - PENSÕES

10.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ITAÍBA, em 01 de dezembro de 2017

Comprovante de Publicação

Certifico que o Decreto nº 62
Foi publicado mediante afixação no Placard da
Prefeitura Municipal de Itaíba em 01/12/2017

Maria Regina da Cunha

Maria Regina da Cunha
Prefeita Municipal

Sandra Lúcia Muniz da Silva
Port. Nº 02/2017